



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 17 DE JUNHO DE 2026- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

RESOLUÇÃO CMAS - Nº. 03, 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A
APROVAÇÃO DA EMENDA
PARLAMENTAR 202650490001
PROGRAMAÇÕES:
250900820260001,
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
082455131219G0001, NO
VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM
MIL REAIS), NO ANO DE 2026,
CUSTEIO – GND 3, COM
OBJETIVO DE
ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO
DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA, MUNICÍPIO
DE MANAÍRA, PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS, de Manaíra, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe
conferem a Lei Municipal nº 162/1997, criando o Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da
Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município
e com fulcro na deliberação da Plenária ordinária realizada no dia 17 de
junho do ano corrente, em caráter presencial;

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelo CMAS
com ata 03/2026 foi discutido sobre a aprovação da **Emenda de
Comissão nº 202650490001**, requerida pelo **Parlamentar Bruno Ganem**,
NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 250900820260001,
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0001, NO VALOR DE
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO ANO DE 2026, CUSTEIO – GND
3, com objetivo de ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, de forma ordinária, município de Manaíra,
PB;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do
Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -
MDS, nº. 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as
transferências de recursos pelo MDS,

na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema único de Assistência
Social – SUAS, alocados na Ação orçamentária “219G - Estruturação
da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema único de
Assistência Social -SUAS” decorrentes de emendas parlamentares
classificadas com o resultado primário RP6 – emendas individuais,
RP7 – emendas de Bancada, RP8 – emendas de Comissão e RP 2 –
recursos discricionários, e outros que vierem a ser indicados no âmbito
do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a **Emenda de Comissão nº
202650490001**, requerida pelo **Parlamentar Bruno Ganem**,
NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 250900820260001, **FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA 082455131219G0001**, NO VALOR DE R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS), CUSTEIO – GND 3, no ano de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Manaíra – PB, 17 de junho de 2026.

Maria Bezerra Leite
PRESIDENTE CMAS